PORTARIA Nº 11.241, DE 13 DE MAIO DE 2019

Institui Comissões de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Parceria, no âmbito da Secretaria de Promoção Social

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.781/2017, **R E S O L V O:**

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º As Comissões de que trata o art. 1º desta Portaria terão as seguintes composições:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica:
a) JEAN FERNANDO DOS SANTOS – RF 27.724;
b) THAIS SANCHES SILVA – RF 33.581;
c) ELIANE AVELAR DE AGUIAR – RF 27.739;
d) ANDREIA PORTES CORDEIRO AIRES – RF 33.583;
e) ALINE DE FÁTIMA BENDITO – RF 29.923;
f) MARINEUSA ROCHA PINTO DA SILVA – RF 33.771;
g) TALITA SOARES AMARAL PINTO – RF 27.959;
h) GISELE BEZERRA SILVA COSTA MELO – RF 36.936;
i) CIBELE POMBO DE MORAIS – RF 33.585.

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial:
a) MAIRA SANTOS MARINHA DE MOURA – RF 33.665;
b) ANA LUCIA FORIN PARCEASEPE – RF 33.588;
c) SANDRA REGINA BACANELI – RF 33.571;
d) SIMONE APARECIDA DE LIMA CONDÉ – RF 29.618;
e) ALINE RIBEIRO CECONI – RF 36.286.

III - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios:
a) MARIA GILDA DE AGUIAR – RF 19.627;
b) SOLANGE APARECIDA ZILLI – RF 7.731;
c) ISABEL CRISTINA FERNANDES PEGORARO – RF 36.521.

Art. 3º Compete às Comissões de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial:

PORTARIA Nº 11.241, DE 13 DE MAIO DE 2019

I - acompanhar sistematicamente a execução das parcerias a ela vinculadas;
II - elaborar relatório técnico de monitoramento, que será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios para homologação;
III - assessorar as Organizações da Sociedade Civil na elaboração de seus planos de trabalho, os quais serão avaliados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios avaliar e homologar os planos de trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, bem como os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação apresentados pelas comissões de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta Portaria.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias, será realizado, sempre que necessário, visita *in loco,* com vistas a obter subsídios para homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 2º Sempre que possível, para o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, serão utilizados os mecanismos existentes de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito das parcerias, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 5º Às Comissões instituídas por esta Portaria compete acompanhar as parcerias, atuando conjuntamente, a fim de promover o aprimoramento e padronização de procedimentos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 10.992, de 13 de março de 2017, e suas alterações.

Município de Mauá, em 13 de maio de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

rn/